



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 060/2023-TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Coronel Tancredo Neves, S/N, bairro: Centro, CEP: 68.380-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.421.300/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, portador da carteira de identidade nº 56XX64 SSP/RN, inscrito no CPF nº 206.xxx.xxx-34, residente e domiciliado no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao **PRIMEIRO PARTÍCIPE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**:

2.1 – Ceder, para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, contados da data da assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, caso haja interesse dos partícipes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do presente acordo será exercida pela Secretária de Gestão de Pessoas do TJ/PA, por meio do Chefe da Divisão de Administração de Pessoal ou, em caso de impedimento, por pessoa previamente designada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 12 de dezembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração

JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
Assinado de forma digital por
JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
Dados: 2023.12.12 16:32:00 -03'00'
JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 060/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, inscrita no CNPJ nº. 05.421.300/0001-68// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1022821

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 019.2023 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa NAPA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.828.648/0001-32, com endereço na Av. Governador José Malcher, 168, Cond. Empresarial Bolonha, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-281–Belém-Pa, E-mail: napaconstrucoesltda@gmail.com, a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa NAPA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA., por descumprimento das obrigações contidas no CONTRATO nº 091/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação (Lei nº 10.520 de 17/07/2022) a qual integra este ato decisório, conforme a instrução constante no TJPA-PRO-2021/04273.01// Belém, 14 de novembro de 2023.//VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1022979

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 41.360, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 681/2023, de 05-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021281/2023, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor CARLOS GUSTAVO VIGÁRIO DA COSTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativos, matrícula nº 0100116, 03 (três) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-11 a 01-12-2023. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1022999

PORTARIA Nº 41.358, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 690/2023, de 05-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021180/2023, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100962, 03 (três) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-11 a 01-12-2023. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1022997

PORTARIA Nº 41.362, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 688/2023, de 05-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021177/2023, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor KLEBER AUGUSTO SABBÁ DE SOUZA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100116, 13 (treze) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-11 a 10-12-2023. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1022993

PORTARIA Nº 41.359, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 689/2023, de 05-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021183/2023, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100063, 03 (três) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28 a 30-11-2023. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1022994

PORTARIA Nº 41.361, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 680/2023, de 07-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021381/2023, R E S O L V E: CONCEDER à servidora CLEYCE DAS GRACAS CUNHA DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100441, 02 (dois) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28 a 29-11-2023. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1022995

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2023

DATA ASSINATURA: 13/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico para uma Central Privada de Comutação Telefônica (C.P.C.T). ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 14/2023 – TCE/PA, vinculado ao processo interno nº. 021649/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002; Lei Estadual nº. 6.474/2002; Decreto Estadual nº. 534/2020; bem como a aplicação subsidiária das normas de Direito Público e Privado. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 41.688,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 13/12/2023 à 13/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938/2019 e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 006973/2023; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101511	VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA	Auditor de Controle Externo - Economia TCE-CT-603	A	03	Auditor de Controle Externo - Economia TCE-CT-603	B	01	02/05/2023

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1023000

